



**Regulação e suas abordagens nas políticas educativas: uma revisão
sistemática de literatura**

*Regulation and its approaches in educational policies: a systematic
review of literature*

*La regulación y sus enfoques en las políticas educativas: una revisión
sistemática de la literatura*

Isabel Abelheira¹
Manuela Gonçalves²

Citação: ABELHEIRA, Isabel; GONÇALVES, Manuela. Regulação e suas abordagens nas políticas educativas: uma revisão sistemática de literatura. *Jornal de Políticas Educativas*. V. 18, e96271. Dezembro de 2024.



<http://10.5380/jpe.v17i0.96271>

Resumo: O conceito de regulação, com alcances e níveis diversos, tem vindo a ser mobilizado no desenvolvimento das análises de políticas educativas, quer no contexto português, quer internacional. Considerando a importância de compreender as abordagens teóricas que enquadram esse conceito, este artigo apresenta uma revisão sistemática de literatura que parte da seguinte questão de investigação: De que forma tem vindo a ser conceitualizada a regulação em políticas educativas? A pesquisa incidiu sobre artigos científicos originais nas línguas portuguesa e inglesa, revistos por pares e com acesso aberto, publicados entre 2010 e 2020, sendo o corpus constituído por um total de 17 artigos. O estudo permitiu aprofundar o conceito de regulação do ponto de vista da área de investigação das políticas educativas, destacando os tipos, os modos e os instrumentos a ele associados, contribuindo para uma melhor

¹Mestre em Supervisão Pedagógica. Investigadora do Centro de Investigação Didática e Tecnologia na Formação de Formadores e Departamento de Educação e Psicologia, Universidade de Aveiro. Aveiro. Portugal. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6063-1029>. E-mail: isabelabelheira@ua.pt

² Doutora em Ciências da Educação. Investigadora do Centro de Investigação Didática e Tecnologia na Formação de Formadores e Departamento de Educação e Psicologia, Universidade de Aveiro. Aveiro. Portugal. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-3545-1173>. E-mail: manuelag@ua.pt

compreensão do objeto de estudo da investigação mais ampla em que está inserido (o programa Erasmus+), assim como, de uma forma mais abrangente, para aprofundar o conhecimento sobre as múltiplas tensões e interdependências que se colocam às instâncias e aos agentes implicados no desenvolvimento de políticas educativas.

Palavras-chave: Regulação; Controlo; Políticas Educativas.

Abstract: The concept of regulation, with various scopes and levels, has been increasingly utilized in the development of analyses of educational policies, both in the Portuguese and international contexts. Considering the importance of understanding the theoretical approaches that frame this concept, this article presents a systematic literature review based on the following research question: How has regulation been conceptualized in educational policies? The research focused on original scientific articles in Portuguese and English, peer-reviewed and open-access, published between 2010 and 2020, with a total corpus of 17 articles. The study allowed for a deeper exploration of the concept of regulation from the perspective of the field of educational policy research, highlighting the types, modes, and instruments associated with it. This contributes to a better understanding of the broader research project's object of study (the Erasmus+ program) and, more broadly, to deepening the knowledge about the multiple tensions and interdependencies faced by the bodies and agents developing educational policies.

Keywords: Regulation; Control; Educational Policies.

Resumen: El concepto de regulación, con alcances y niveles diversos, ha sido movilizadado en el desarrollo de los análisis de políticas educativas, tanto en el contexto portugués como en el internacional. Considerando la importancia de comprender los enfoques teóricos que enmarcan este concepto, este artículo presenta una revisión sistemática de la literatura a partir de la siguiente pregunta de investigación: ¿De qué forma se ha conceptualizado la regulación en las políticas educativas? La investigación se centró en artículos científicos originales en portugués e inglés, revisados por pares y de acceso abierto, publicados entre 2010 y 2020, constituyendo el corpus un total de 17 artículos.

El estudio permitió profundizar en el concepto de regulación, desde el punto de vista del área de investigación de las políticas educativas, destacando los tipos, modos e instrumentos asociados a él, contribuyendo así a una mejor comprensión del objeto de estudio de la investigación más amplia en la que está inserto (el programa Erasmus+), y, de una manera más amplia, a profundizar el conocimiento sobre las múltiples tensiones e interdependencias que enfrentan las instancias y agentes implicados en el desarrollo de políticas educativas.

Palabras clave: Regulación; Control; Políticas Educativas.

Introdução

O fenómeno da globalização, que surge como o resultado do aparecimento de uma economia mundial, da ampliação dos laços transnacionais e do desenvolvimento de instituições intergovernamentais e supranacionais (HALL; SIVESIND, 2015), leva a tensões e pressões sobre os Estados-Nação (AZEVEDO, 2007) em vários domínios, como o educativo (ANTUNES, 2006; EYNG et al., 2016). Este fenómeno, que aparece omnipresente, influencia as políticas dos estados a vários níveis, assistindo-se a uma intervenção das instâncias trans e supranacionais no setor da educação o que, no caso europeu, se traduz na passagem de um modelo fluido de coordenação das políticas educativas dos diferentes estados para um modelo de coordenação comunitária, sendo o

poder de decisão relacionado com os aspetos educativos controlado e coordenado por estruturas supranacionais europeias (ANTUNES, 2006, 2019; BARROSO, 2004).

O Programa Erasmus+, projeto europeu nos domínios da educação, formação, juventude e desporto, é paradigmático desta situação. A sua primeira edição (2014-2020) resultou da integração de outros programas executados pela Comissão Europeia desde 1987, estando na atualidade a decorrer a sua segunda edição (2021-2027). Na investigação mais vasta em desenvolvimento, ao qual este estudo se integra, o objetivo é compreender como se desenvolve e ressignifica a mobilidade transnacional de alunos do ensino não superior no âmbito do Programa Erasmus+ num Agrupamento de Escolas/Escolas Não Agrupadas de Portugal, por isso é central aprofundar o conceito de regulação. Sentimos a necessidade de nos apropriarmos deste conceito de modo a compreender a natureza da relação que se tem vindo a estabelecer entre o Estado, a sociedade e as instâncias supranacionais, em matéria de Políticas Educativas.

Embora a palavra regulação apareça definida nos dicionários como o ato ou o efeito de regular, como “o encaminhar segundo a regra, sujeitar a regras, moderar” (REIS, 2013, p. 104), este termo foi antecedido historicamente pela palavra regulador, estando ambas relacionadas com sistemas de controle.

Ao longo do tempo, o termo regulação foi integrando outras ideias, dando origem a uma grande variedade de significados, passando a ser um conceito polissémico (BARROSO, 2005; FARENZENA; MARCHAND, 2013; REIS, 2013; YANNOULAS; OLIVEIRA, 2013), dado que trespassa diversas áreas do conhecimento: administração, automação, cibernética, direito, economia, sociologia, educação, engenharias, entre outras. Assim, a sua definição depende da área em que está inserido. Porém, nas diferentes perspetivas de regulação podemos encontrar um aspeto comum: “a variabilidade no tempo e no espaço das dinâmicas económicas e sociais” (REIS, 2013, p. 107).

No âmbito das Ciências Sociais, recorrendo a Reis (2013), podemos afirmar que regulação diz respeito à configuração específica da articulação entre as relações sociais e o regime de acumulação económica. O modo de regulação corresponde à forma como, num dado período histórico, é assegurada a estabilidade do sistema económico-social e a reprodução do sistema social de produção.

Este estudo está ancorado numa revisão de literatura sistemática, considerando a finalidade de analisar a pesquisa disponível sobre uma questão específica, através de

procedimentos transparentes para encontrar, avaliar e sintetizar os resultados de pesquisas relevantes na área em estudo (CAMPBELL COLLABORATION, 2021). O estudo permitirá identificar e analisar, na literatura produzida durante a segunda década do século XXI, artigos científicos que enquadram, no âmbito das políticas educativas, o conceito de regulação.

O artigo divide-se em três seções. Na primeira, descrevemos a metodologia utilizada, explicitando o protocolo mobilizado para a seleção e avaliação dos artigos a analisar e uma breve caracterização do corpus. Na segunda, apresentamos e discutimos os resultados a partir de quatro dimensões de análise que emergiram a partir dos resultados: i) conceito de regulação; ii) tipos de regulação; iii) modos de regulação; e iv) instrumentos de regulação. Na terceira seção, referimos as considerações finais.

Metodologia

Protocolo metodológico

A revisão de literatura sistemática foi operacionalizada a partir das orientações metodológicas de Ramos, Faria e Faria (2014): definição de uma pergunta de pesquisa, identificação das palavras-chave, localização em bases de dados eletrônicas em educação e repositórios de documentos com informação relacionada com a temática, seleção, leitura e análise dos mais pertinentes. As etapas processuais encontram-se representadas no Quadro 1:

Quadro 1 – Etapas do processo de revisão sistemática de literatura

Objetivos	<i>Questão de investigação:</i> De que forma tem vindo a ser concetualizada a regulação em políticas educativas? <i>Objetivos:</i> 1. Compreender as abordagens teóricas que enquadram o conceito de regulação 2. Compreender as aceções e tipos em que se desdobra este conceito
Termos de pesquisa	“regulação” AND “políticas educativas”; “regulation” AND “educational policies”; “controlo” AND “políticas educativas”; “control” AND “educational policies”; (“regulação” AND “políticas educativas”) OR (“controlo” AND “políticas educativas”); “regulation” AND “educational policies” OR “control” AND “educational policies”
Âmbito da pesquisa	Bases de dados B-on, ERIC, SCOPUS, RCAAP e RIA

Critérios de inclusão	- Área de investigação (políticas educativas) - Tipo de documento (artigo científico com revisão por pares) - Ano de publicação (de 2010 a 2020) - Língua (português e inglês)
Critérios de exclusão	- Documentos não abrangidos pelos critérios de inclusão - Artigos que não se encontram em acesso aberto
Critérios de validade metodológica	- Artigos publicados em revistas científicas, com <i>peer review</i> - Validação do protocolo pelas coautoras
Resultados	Descrição da pesquisa – registo de todos os passos.
Tratamento dos dados	Refinamento da pesquisa e análise crítica dos resultados, com apoio de software (Excel) (descrição <i>infra</i>)

Fonte: Adaptado de Ramos, Faria e Faria (2014) com dados da pesquisa.

A questão que norteou a revisão da literatura, feita de uma forma sistemática, foi: de que forma tem vindo a ser concetualizada a regulação em políticas educativas? A partir desta questão, procuramos alcançar dois objetivos:

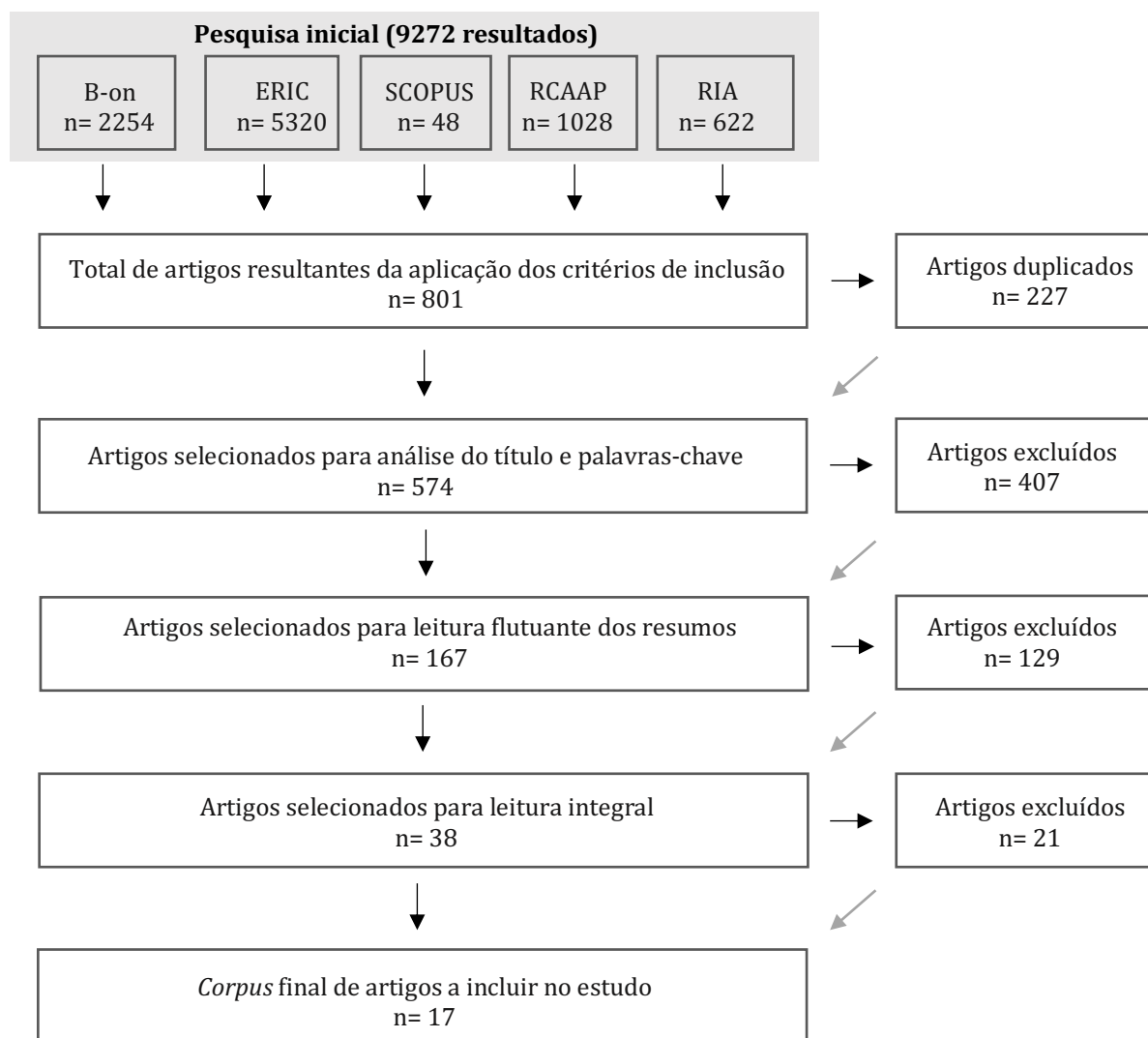
- i) compreender as abordagens teóricas que enquadram o conceito de regulação,
- ii) compreender as aceções e tipos em que se desdobra este conceito.

Foram analisados estudos publicados originalmente em revistas indexadas em bases de dados eletrónicas em educação: B-on, ERIC e SCOPUS, no Repositório Científico de Acesso Aberto em Portugal (RCAAP) e no Repositório Institucional da Universidade de Aveiro (RIA). As palavras-chave consideradas na busca foram: Regulação, Controlo e Políticas Educativas. Foram incluídos os operadores booleanos “AND” e “OR”. A busca foi realizada com a palavra “regulação” cruzada com a palavra “políticas educativas” e o operador booleano “AND”, “controlo” cruzada com “políticas educativas” e o operador booleano “AND” e seus correspondentes em inglês. Foram ainda feitas buscas com as palavras cruzadas “regulação” e “políticas educativas” e “controlo” e “políticas educativas” e o operador booleano “OR” e seus correspondentes em inglês. Os critérios de inclusão utilizados foram a área de investigação (políticas educativas), o tipo de documento (artigo científico com revisão por pares), o ano de publicação (de 2010 a 2020) e a língua de publicação (português e inglês). Correspondentemente, foram excluídos os artigos que utilizavam o termo regulação noutra contexto que não o das políticas educativas, que revestissem a forma de livro, capítulo de livro, dissertação de mestrado, tese de doutoramento ou relatório, publicados em ano anterior ao período considerado, em

língua diferente da portuguesa e inglesa, bem como os artigos que não se encontravam em acesso aberto.

Com a inserção das palavras-chave e suas combinações nas bases de dados eletrónicas e nos repositórios referidos obtivemos 9272 referências. Este número foi sendo reduzido, à medida que íamos aplicando os critérios de inclusão, conforme se esquematiza na Figura 1:

Figura 1 - Fluxograma de resultados



Fonte: Dados da pesquisa.

A restrição da data de publicação levou-nos a 4015 resultados; a restrição acesso aberto/disponível na biblioteca deu 1771 resultados; a restrição artigo científico e *journal*

articles, este na base de dados ERIC, possibilitou 1040 resultados. Na ERIC ainda utilizámos o descritor *Educational Policy* e na B-on a opção da língua do artigo.

Foram, assim, identificados 801 artigos científicos que preenchiam os critérios de inclusão, sendo destes 227 duplicados, quer na mesma base de dados ou repositório, quer em bases de dados ou repositórios diferentes, o que resultou em 574 documentos elegíveis. Efetuámos, depois, uma seleção destes artigos, primeiro a partir da análise dos títulos e das palavras-chave e, numa segunda fase, a partir da leitura flutuante dos resumos, no sentido de garantir que se encontrava discutido e problematizado o conceito de regulação. Assim, o número de artigos passou para 167 e para 38, respetivamente. Estes estudos foram alvo de uma leitura integral, com o objetivo de assegurar que continham elementos para discutir as aceções e os tipos em que se desdobra este conceito, obtendo-se 17 artigos, que constituem o *corpus* de análise (Quadro 2):

Quadro 2 - Estudos que constituem o corpus de análise

Referência Bibliográfica
ENS, Romilda Teodora; GISI, Maria Lourdes; EYNG, Ana Maria; DONATO, Sueli Pereira. Políticas Educacionais, regulação educativa e trabalho docente: representações sociais de professores iniciantes. Revista Educação e Cultura Contemporânea , v. 10, n. 22, 2013, p. 24-43.
EYNG, Ana Maria; PACIEVTCH, Thais; D'ALMEIDA, Maria de Lourdes do Prado K; GISI, Maria Lourdes. Evaluation and human rights educational policies: contradictions between regulation and emancipation in basic education in Brazil. Ensaio: aval. pol. públ. Educ. , v. 24, n. 92, 2016, p. 670-696.
FARENZENA, Nalú; MARCHAND, Patrícia Souza (2013). Relações Intergovernamentais na Educação à Luz do Conceito de Regulação. Cadernos de Pesquisa , v. 43, n. 150, 2013, p. 788-811.
MARQUES, Marcelo; ALVES, Natália. O Programa Novas Oportunidades numa agenda globalmente estruturada para a educação. Perspectiva , v. 31, n. 2, 2013, p. 425-448.
MUNDIM, Maria Augusta Peixoto Mundim. Políticas de regulação na educação: a organização da escola em ciclos em Goiânia (1998-2008). Práxis Educativa , v. 7, n. 1, 2012, p. 129-155.
NEVES, Cláudia. A regulação das políticas de educação na União Europeia e os desafios para a Educação a Distância no ensino superior: uma perspetiva crítica e uma proposta de investigação. RBPAE , v. 34, n. 1, 2018, p. 35-52.
REIS, Isaura Machado. Governança e Regulação da Educação. Perspetivas e conceitos. Educação, Sociedade & Culturas , n. 39, 2013, p. 101-118.
HALL, Jeffrey Brooks; SIVESIND, Kirsten. State school inspection policy in Norway and Sweden (2002–2012): a reconfiguration of governing modes?. Journal of Education Policy , v. 30, n. 3, 2015, p. 429-458.
HARTONG, Sigrid. New structures of power and regulation within 'distributed' education policy – the example of the US Common Core State Standards Initiative. Journal of Education Policy , v. 31, n. 2, 2015, p. 1-13.
DOMINGUES, Alexandra Pozal; VISEU, Sofia. Da "Instrução para Chinas" aos Talentos Bilíngues: Evolução das Políticas Públicas do Ensino da Língua Portuguesa em Macau. Edu. Soc. , v. 39, n. 144, 2018, p. 686-703.
FONSECA, Dora; COSTA, Jorge Adelino. Avaliação das Escolas e Regulação Político-Normativa: uma análise de discursos. Movimento – Revista de Educação , n. 8, 2018, p. 210-243.
SIMÕES, Graça. Autoavaliação das escolas: Regulação de conformidade e regulação de emancipação. Indagatio Didactica , v. 3, n. 1, 2011, p. 165-179.

THIESEN, Juares da Silva; SEABRA, Filipa. Internacionalização da educação e dos currículos nos contextos do Ensino Básico e Secundário em Portugal. Educação , n. 45, 2020, p. 1-26.
YANNOULAS, Silvia Cristina; OLIVEIRA, Talita Santos. Avatares de Prometeu: duas décadas de avaliação e regulação das políticas educacionais. Linhas Críticas . v. 19, n. 38, 2013, p. 71-88.
WISEU, Sofia. Revisitando o debate sobre o público e o privado em educação: da dicotomia à complexidade das políticas públicas. Ensaio: aval. pol. públ. Educ , v. 22, n. 85, 2014, p. 899-916.
WISEU, Sofia; BARROSO, João. A carreira e a avaliação dos professores em Portugal: mudanças nos modos de regulação da educação. Currículo sem Fronteiras , v. 20, n. 1, 2020, p. 108-128.
CASTRO, Dora. Reconfiguração do Discurso Político-Normativo: da lógica democrática à lógica gerencialista. Revista Exitus , v. 6, n. 2, 2016, p. 180-193.

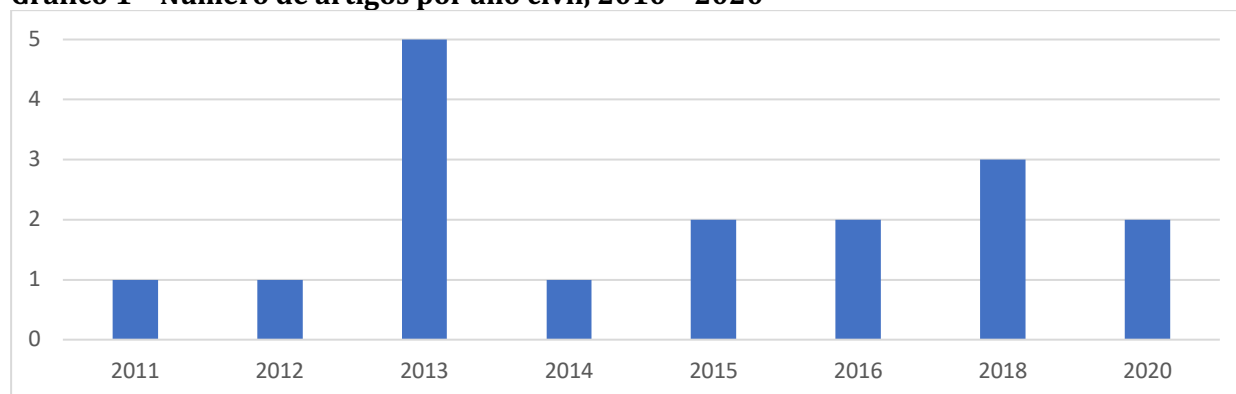
Fonte: Dados da pesquisa.

O tratamento inicial dos dados, partindo da leitura integral dos 17 artigos selecionados e correspondendo à etapa de avaliação da qualidade (CAMPBELL COLLABORATION, 2021) e de análise crítica dos resultados (RAMOS; FARIA; FARIA, 2014), realizou-se com o apoio de software (Excel). Foi criada uma tabela com informações relacionadas com o título, autor(es), ano de publicação dos artigos selecionados, hiperligação de acesso, tipo de artigo e contexto dos estudos. Posteriormente, foi realizada a análise de conteúdo (BARDIN, 2009) e a síntese dos resultados, assim como a discussão dos mesmos.

Caraterização do corpus

Apresentamos, em seguida, uma breve caracterização do nosso *corpus* de análise. O Gráfico 1 permite verificar que o ano de 2013 é aquele em que se regista maior número de artigos (5), seguindo-se 2018 (3 artigos), 2015, 2016 e 2020 (2 artigos em cada um) e 2011, 2012 e 2014, anos que contam com apenas 1 artigo.

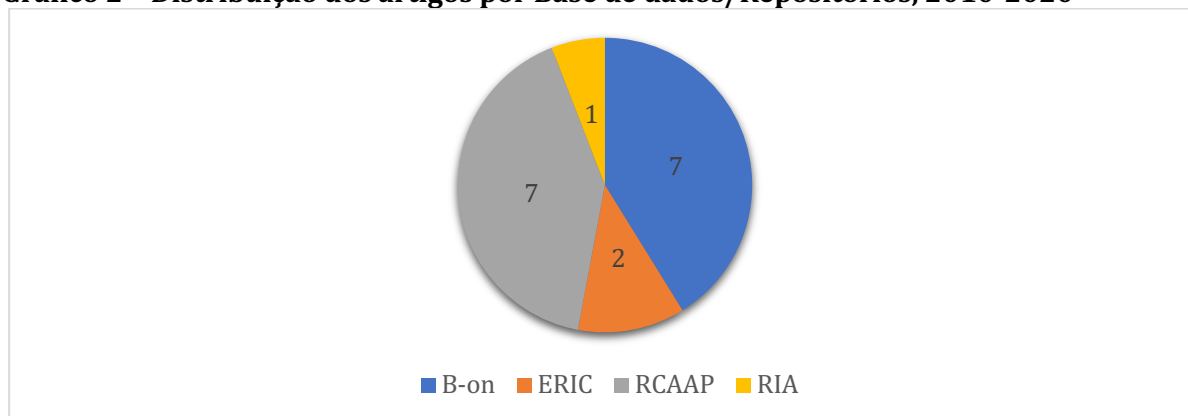
Gráfico 1 – Número de artigos por ano civil, 2010 – 2020



Fonte: Dados da pesquisa.

Relativamente à origem dos artigos selecionados, podemos constatar, no Gráfico 2, que a maioria dos artigos considerados foram publicados na base de dados B-on e no repositório RCAAP, cada um com 7 artigos:

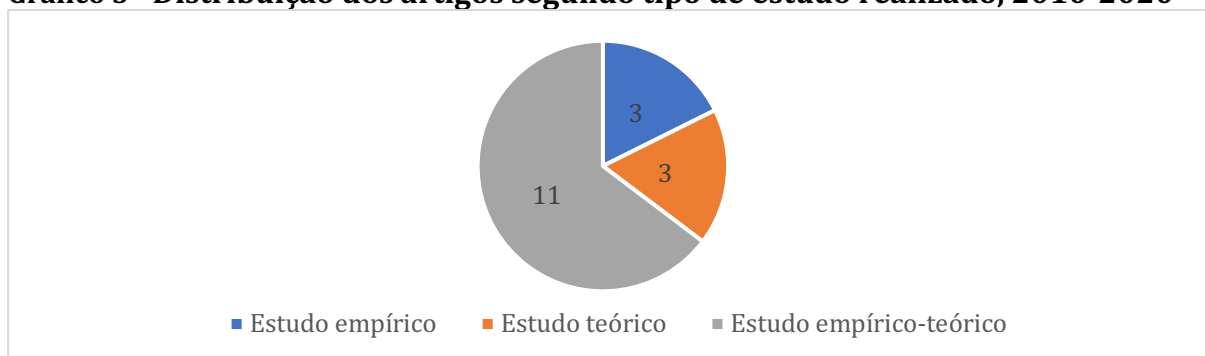
Gráfico 2 - Distribuição dos artigos por Base de dados/Repositórios, 2010-2020



Fonte: Dados da pesquisa.

No que diz respeito ao tipo de estudo, verificamos que a maioria dos estudos (11) são do tipo empírico-teórico (Gráfico 3):

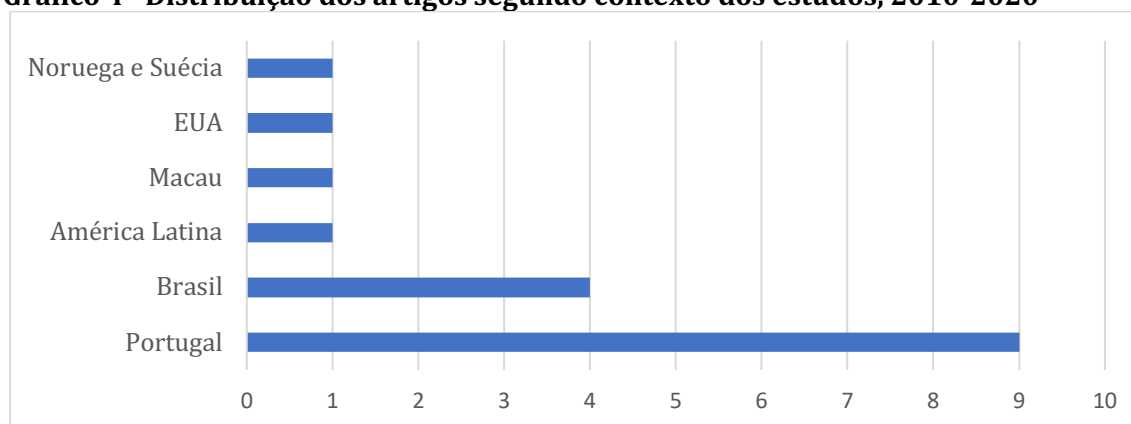
Gráfico 3 - Distribuição dos artigos segundo tipo de estudo realizado, 2010-2020



Fonte: Dados da pesquisa.

Tendo em conta o contexto de produção dos estudos que suportam os artigos do *corpus* (Gráfico 4), observamos que os estudos foram realizados maioritariamente em Portugal (9 artigos):

Gráfico 4 – Distribuição dos artigos segundo contexto dos estudos, 2010-2020



Fonte: Dados da pesquisa.

Resultados e discussão

Os resultados serão apresentados tendo em conta as dimensões de análise que emergiram a partir da análise de conteúdo dos resultados obtidos. Iniciaremos, deste modo, pela primeira dimensão, que se relaciona com o conceito de regulação, focando no aparecimento deste conceito e nas definições mais relevantes, distinguindo-o de outros conceitos associados a ele (governança, regulamentação, desregulação e multirregulação). Na segunda dimensão, tipos de regulação, debruçar-nos-emos em dois pares de regulação contrários: regulação transnacional *versus* regulação nacional e regulação institucional *versus* regulação autónoma. Nos modos de regulação, que constitui a terceira dimensão, referiremos os modos de regulação burocrática e os modos de regulação pós-burocrática. Nos instrumentos de regulação serão focados os principais instrumentos regulares que têm vindo a ser utilizados ao nível das políticas educativas.

Antes de entrarmos na definição do conceito de regulação, urge fazer uma contextualização ao que Yannoulas e Oliveira (2013) consideram ser a pedra angular nesta temática: a teoria da regulação, que teve origem na Escola Francesa de Regulação. Surgiu na década de 70, com análises da regulação económica, efetuadas por Aglietta (1979), que é considerado, na literatura económica internacional, como o seu fundador, Boyer (1990) e Lipietz (1988). Com uma base marxista, a teoria da regulação tinha como principais objetivos “estabelecer a diferença entre as várias fases do capitalismo, explicar a dinâmica da acumulação de uma fase em relação à outra e descrever a natureza das crises que, ao reorganizarem o sistema, se desdobram em novos e duradouros surtos

regulados de crescimento e expansão do capital” (REIS, 2013, p. 103). Nos anos 80, aparecem desdobramentos desta teoria, quer pelo afastamento relativamente à base marxista, quer pela sua transposição para o campo da sociologia, designadamente na análise das políticas educacionais, desdobramentos estes “que traduzem o surgimento de problemáticas como dinâmicas “global-local”, a “crise” do Estado-Providência e as mudanças acerca do modo como as sociedades são pensadas” (idem).

Conceito de Regulação

Reis (2013, p. 104), apoiando-se em Boyer (1990), refere algumas aceções que o conceito de regulação pode ter, realçando que dentro da teoria da regulação este termo conduz à “ideia de uma trama de coordenação específica que põe em coerência elementos contraditórios”. Realça os contributos de alguns autores, Boyer e Saillard (2002) e Reynaud (1997, 2003), os primeiros ao nível da economia e o segundo ao nível da sociologia relativamente ao estudo do conceito de regulação.

Se a perspetiva económica ou teoria económica da regulação tem como ponto de partida “grandes sistemas globais para estudar a lógica do seu funcionamento interno e o seu modo de recomposição e decomposição” (REIS, 2013, p. 106) e a perspetiva sociológica, também conhecida por teoria de regulação social, tem uma “visão do sistema social, (...) processo de formação de regras e (...) importância dada ao poder” (idem). Assim, ambas as perspetivas remetem para duas dimensões distintas dos processos de regulação, respetivamente a dimensão institucional e a dimensão situacional.

Decorrente do exposto, Farenzena e Marchand (2013, p. 791) alertam para que este conceito “em sentido lato, significa o estabelecimento de regras e normas para determinadas finalidades”. Estes autores consideram que, ao nível das políticas públicas, “a noção de regulação pode ser utilizada para pensar o papel do Estado e as relações entre instituições e entre atores das políticas” (idem). Simões (2011, p. 168) declara que “a regulação refere-se (...) a esta dinâmica de balanço entre o controlo e a autonomia, podendo assumir feições mais conformistas e securizantes, ou mais emancipatórias”.

Ao nível do nosso estudo, a aceção referida por Reis (2013, p. 104) que nos parece mais pertinente é a que se situa ao nível das políticas educativas, em que regulação é definida como “intervenção ativa e consciente do Estado ou de outras organizações

coletivas”. Mundim (2012, p. 130) vai ao encontro de Reis (2013), referindo que a regulação aparece como um “movimento oriundo dos processos de intervenção do Estado”. Outros autores, como Eyng et al. (2016) e Viseu (2014) corroboram esta aceção, considerando que se observa a recontextualização de políticas educacionais globais a nível local, acompanhada de tensões, observando-se a introdução nos sistemas educativos “the regulation as state strategy in the management of educational policies linked to market” (EYNG et al., 2016, p. 672).

A liberalização da educação está diretamente relacionada ao “processo de reconfiguração do papel tradicional do Estado” (VISEU, 2014, p. 901), observando-se a substituição dos modos de regulação tradicionais por modos de regulação de tipo mercantil, relativos a uma regulação situacional, que se prendem “ao modo como os atores sociais recebem e se (re)ajustam aos mecanismos e aos conteúdos de sentido que caracterizam a regulação de controlo de acordo com os seus interesses” (VISEU, 2014, p. 908).

Observámos que alguns autores (CASTRO, 2016; FONSECA; COSTA, 2018; MARQUES; ALVES, 2013) utilizam o conceito de regulação dentro do contexto das políticas educativas avançado por Barroso (2006a), para o qual não se podem separar dois aspetos, que, embora diferentes, estão interligados: a regulação, por um lado, dá-nos conta da forma como são elaboradas e colocadas em prática as normas e, por outro lado, como essas mesmas normas são recontextualizadas pelos diversos atores, o que a torna um procedimento diversificado. É neste sentido que se pode falar em multirregulação.

Este é um conceito conexo de regulação, definido por Reis (2013, p. 112), apoiando-se em Barroso (2003, 2005), Barroso, Afonso, Bajomi, Berkovits, Imre e Eross (2002) e Maroy (2004), que “entendem a regulação do sistema educativo como um sistema de regulações que designam por multirregulações, assinalando o facto de o campo educativo estar sujeito a um processo de regulação múltiplo e compósito”.

Neste sentido, não existe uma relação linear entre a elaboração de uma política e a sua realização na prática, tendo que se ter em conta o contexto, os níveis de influência e os atores. Assim, “o processo de regulação compreende, portanto, de um lado, a produção de regras que orientam o funcionamento de dado sistema e, de outro, o (re)ajustamento da diversidade de ações dos atores em função dessas mesmas regras” (FARENZENA; MARCHAND, 2013, p. 793).

Um outro conceito conexo do conceito de regulação e utilizado por Antunes (2006) é o conceito de desregulação. Como o próprio prefixo “des” indica, a desregulação diz respeito a uma diminuição da ação direta do Estado por delegação de funções para outras entidades. Pretende, no fundo, “remover as formas de controlo existentes, de natureza burocrática (concursos, ...) ou democrática (instâncias multilaterais, órgãos representativos), percebidas como ameaçadoras para o programa de liberalização” (ANTUNES, 2006, p. 69).

Há autores que contribuíram com os seus estudos para a diferenciação do conceito de regulação do conceito de governança (FARENZENA; MARCHAND, 2013; REIS, 2013) e do de regulamentação (FARENZENA; MARCHAND, 2013; HALL; SIVESIND, 2015; MUNDIM, 2012; REIS, 2013; YANNOULAS; OLIVEIRA, 2013).

Reis (2013) apresenta no seu estudo as principais perspetivas de governança e de regulação, concluindo que são conceitos distintos e que não podem, por isto, ser percecionados como equivalentes ou substitutos. A autora refere, no entanto, que a regulação contém a governança, enumerando algumas semelhanças entre ambos os conceitos, como, por exemplo, o fato de serem estruturados, podendo ser utilizados na análise empírica. Contudo, ela enfatiza as diferenças: a regulação “é um processo múltiplo e complexo” (REIS, 2013, p. 114), envolvendo um âmbito institucional e um situacional, enquanto que a governança apenas abrange a dimensão institucional, já que “corresponde ao conjunto de processos que envolvem formas ou *arranjos* institucionais” (idem).

Já para Farenzena e Marchand (2013, p. 793), a noção de regulação está muito próxima da noção de governança, porque ambas são ações “efetivadas com o objetivo de estabelecer uma espécie de coordenação [...] entre os atores envolvidos na implementação da política pública”.

Reis (2013) refere, ainda, que, se na literatura anglo-saxónica a definição de regulação tem similitudes com o conceito de regulamentação, na literatura francesa, em estudos inseridos na teoria da regulação, eles são bem distintos.

Yannoulas e Oliveira (2013) e Farenzena e Marchand (2013) também realizam esta diferença conceitual. Yannoulas e Oliveira (2013, p. 79) consideram que a regulação consiste em “novas formas de intervenção e papéis do Estado em contextos de governança”, sendo, por isto, um “complexo processo, dinâmico, contraditório, incompleto, resultante de uma multiplicidade de ações em um campo específico”. Por seu

turno, a regulamentação limita-se a uma “propriedade ou função do sistema educacional” (idem).

Farenzena e Marchand (2013), na mesma linha de pensamento, consideram que regulação é mais abrangente que regulamentação, dado que se a regulamentação apenas concerne às regras manifestadas em documentos escritos, a regulação também se verifica em atos e enunciados orais, sendo que ela, de forma a concretizar uma determinada norma, contém a regulamentação e os outros dispositivos que possam ser utilizados. Apoiando-se em Barroso (2005), consideram que a regulação é, assim, o oposto da regulamentação, uma vez que a primeira está mais associada às questões da eficiência e eficácia dos resultados, ou seja, encontramos no conceito de regulação “as dimensões de coordenação e de controle para o alcance de resultados” (FARENZENA; MARCHAND, 2013, p. 792), enquanto que a segunda está apenas relacionada à definição e ao controlo dos processos.

Para Hall e Sivesind (2015), que se sustentam em Bemelmans-Videc, Rist e Vedung (2007) e Helgoy e Homme (2006), regulamentação não é mais do que um conjunto de procedimentos, colocada em prática através de instrumentos, como a legislação, pelos quais o poder do governo é exercido.

Tipos ou Níveis de Regulação

Para introduzir esta categoria e para fundamentarmos a sua importância na temática do nosso trabalho, servimo-nos de Neves (2018, p. 37), que considera que “existe um complexo sistema de regulações a diferentes níveis e executadas por diferentes atores, que confrontam entre si lógicas e interesses diferentes”.

Decorrente desta constatação, alguns dos autores dos artigos do nosso *corpus* de análise (CASTRO, 2016; EYNG et al., 2016; FONSECA; COSTA, 2018; MARQUES; ALVES, 2013) referem que se verificam pressões e influências ao nível supranacional por organismos como o Banco Mundial, a OCDE, a UNESCO, a União Europeia e o Conselho da Europa, no que diz respeito às políticas educativas exercidas formal ou informalmente. Thiesen e Seabra (2020) designam este tipo de regulação de regulação supranacional. É, decorrente do exposto, um tipo de regulação que se relaciona com as normas, discursos e instrumentos, no âmbito da educação, que são feitos a nível internacional por instâncias

supranacionais e considerados a nível nacional como legitimados e obrigatórios no momento de proposta e/ou adoção de decisões no que concerne ao funcionamento do sistema educativo (BARROSO, 2004). Nesse sentido, assiste-se à perda da soberania do Estado e do Estado-nação (AZEVEDO, 2007) e à influência de organizações internacionais sobre organizações nacionais, principalmente no momento de elaboração dos normativos legais, originando alterações nos sistemas educativos “quer nas mutações do processo de elaboração das políticas educativas, quer na reconfiguração da governação da educação” (ANTUNES, 2006, p. 63).

Por sua vez, Marques e Alves (2013), reclamando Barroso (2006b), utilizam o conceito de regulação nacional para se referirem a um tipo de regulação em que a coordenação, o controlo e a influência ao nível do sistema educativo são exercidos por autoridades nacionais, nomeadamente o poder central, sendo esta regulação exercida por forma direta ou por normativos legais.

Outros autores, como Domingues e Viseu (2018) e Reis (2013), apoiando-se em especialistas em políticas educativas (BARROSO, 2003, 2005; BARROSO; AFONSO, PINHAL; VISEU, 2003; DEMAILLY, 2001; DUBET; MARTUCELLI, 1996; DUPRIEZ; MAROY, 2003; REYNAUD, 2003), adiantam mais uma distinção no que se relaciona aos tipos de regulação: regulação institucional e regulação autónoma.

A regulação institucional, também denominada de normativa e de controlo, é aquela que aparece associada “ao conjunto de mecanismos que asseguram o desenvolvimento, reprodução e transformação de um determinado sistema social de produção” (REIS, 2013, p. 209), sendo exercida de forma vertical e por modos de regulação considerados tradicionais, dado que se relaciona com a atuação de um organismo sobre outros hierarquicamente inferiores através da legislação ou de financiamento, correspondendo a uma aceção mais económica de regulação. Aqui, estamos perante uma dimensão institucional, haja vista que as normas constituem mecanismos de controlo elaborados e colocados em prática por entidades com legitimidade para esse fim.

Numa aceção mais ligada à teoria da regulação social, a regulação autónoma, também apelidada de situacional e ativa, vai mais longe do que a anterior, dado que também equaciona o lugar que cada um dos atores ocupa dentro do funcionamento do sistema social, sendo exercida de forma horizontal. Nesta linha de pensamento situa-se

Viseu (2014, p. 908) que, apoiando-se em Reynaud (2003), refere que a regulação autónoma prende-se ao “modo como os atores sociais recebem e se (re)ajustam aos mecanismos e aos conteúdos de sentido que caracterizam a regulação de controlo de acordo com os seus interesses”.

Modos de Regulação

Yannoulas e Oliveira (2013, p. 78) definem a expressão “modo de regulação” como “um conjunto de leis, valores e hábitos que medeiam a relação com o regime de acumulação”. No âmbito do nosso trabalho, alguns estudos (DOMINGUES; VISEU, 2018; VISEU, 2014; VISEU; BARROSO, 2020) evidenciam que o aparecimento de novos modos de regulação está relacionado à reconfiguração do papel dos Estados, assistindo-se à substituição de uma regulação assente em modos de regulação burocráticos por uma regulação assente em modos de regulação pós-burocráticos (YANNOULAS; OLIVEIRA, 2013).

Os modos de regulação burocráticos operam *a priori*, através de regras, legislação, apoiando-se na criação de estruturas. Os modos de regulação pós-burocráticos efetuam-se por um controlo *a posteriori*, podendo incluir, por exemplo, a divulgação da avaliação externa dos alunos e a autonomia pedagógica das organizações escolares, a descentralização para os municípios dos aspetos relacionados com a educação, legislação relacionada com a flexibilidade curricular e, ainda, o aparecimento de outros mecanismos de controlo, os quais incluem as plataformas informáticas, local em que as organizações escolares têm que colocar os dados solicitados e o aparecimento de mensagens e discursos veiculados por atores nacionais e supranacionais sobre o modo como devem ser os sistemas educativos governados. É um modo de regulação que se baseia “nos resultados, na avaliação e na prestação de contas” (DOMINGUES; VISEU, 2018, p. 698), aparecendo aqui o conceito de Estado avaliador. Esta expressão é utilizada para designar a reconfiguração do papel do Estado no que se refere ao interesse que os governos neoliberais de alguns países europeus revelam a avaliação e seus resultados. É a partir dos resultados desta avaliação que seriam distribuídos “os recursos humanos e financeiros entre as instituições que oferecem um serviço” (YANNOULAS; OLIVEIRA, 2013, p. 75).

Alguns trabalhos, como os de Viseu e Barroso (2020), apresentam outros modos de regulação, distinguindo a regulação pós-burocrática da regulação neo-burocrática. Os autores referem que as medidas levadas a cabo pelo Estado relacionadas com a regulação pós-burocrática visam a criação de um mercado educativo, partindo da implementação da autonomia das escolas, dado que só assim será possível a verificação de uma efetiva liberdade de escolha pelos encarregados de educação, bem como a aceitação da avaliação das escolas como instrumento regulador. Por outro lado, os procedimentos efetuados por parte do Estado referentes à regulação neo-burocrática no que se relaciona com “as alterações das formas de governo das escolas e da sua autonomia” (VISEU; BARROSO, 2020, p. 122) têm como fim a melhoria do funcionamento da administração relativamente ao aspeto burocrático.

Instrumentos de Regulação

A regulação transnacional, efetuada por organismos como a OCDE e a União Europeia, tem assumido a forma de recomendações nos vários países da Europa não só assentes em estudos comparados, mas também na aplicação de um conjunto de instrumentos de regulação das políticas educativas que recolhem e transformam informação em conhecimento (NEVES, 2018). Esta regulação pela aplicação de instrumentos, segundo Viseu e Barroso (2020), possibilita um controlo das políticas educativas feito de forma indireta e à distância.

Alguns dos artigos aqui selecionados apresentam instrumentos que têm vindo a ser utilizados ao nível da regulação. Viseu (2014) alerta que, com a passagem da regulação burocrática para a regulação mercantil, surgem novos instrumentos de regulação, como: contratualização; prémios; boas práticas; estatísticas; avaliação. Nesta perspetiva, Eyng *et al.* (2016), Fonseca e Costa (2018), Hartong (2015), Neves (2018), Thiesen e Seabra (2020) e Yannoulas e Oliveira (2013) apresentam formas concretas de colocar o instrumento de regulação avaliação em prática, como sejam os estudos PISA. Viseu e Barroso (2020) acrescentam ainda as várias plataformas informáticas que as escolas têm que preencher de forma a recolher e a visualizar dados on-line e Simão (2011) refere a autoavaliação das Escolas.

Considerações finais

A partir da análise dos artigos científicos selecionados, que tratam do estudo da regulação no âmbito das políticas educativas, podemos inferir que a compreensão do conceito de regulação é uma importante contribuição para o entendimento dos diferentes processos que originam mudanças nas políticas educativas.

O objeto de estudo da investigação que enquadra a presente revisão de literatura é a mobilidade transnacional de alunos do ensino não superior, mais especificamente o Programa Erasmus+ no que se relaciona com as parcerias de intercâmbio escolar. Realçamos, pois, a dimensão transnacional da regulação inerente ao Programa Erasmus+, enquanto política educativa concebida por atores que transcendem as fronteiras nacionais dos Estados europeus, designadamente por instâncias políticas europeias.

Esta regulação transnacional é concretizada pelas normas e diretrizes que são definidas pela Comissão Europeia, cuja aplicação é realizada pelos Estados-membros, através das suas Agências Nacionais Erasmus+, na ótica de uma regulação institucional. Ademais, para esta contribuem os mecanismos de monitorização do Programa Erasmus+ previstos pela Comissão Europeia e levados a cabo, quer pelas escolas, quer pelas próprias Agências Nacionais Erasmus+, através dos relatórios de avaliação que fazem chegar à Comissão Europeia.

Por outro lado, os agentes educativos (diretores de escolas, professores e alunos) que colocam em prática o Programa Erasmus+ nas organizações escolares não são mais meros consumidores ou reprodutores desta política, na medida em que a sua aplicação implica um certo grau de adaptação ao contexto local da ação educativa, numa lógica de regulação situacional. Demonstra-o a autonomia que cada organização escolar tem em estabelecer contactos com as escolas europeias que entender ou, até, o poder decidir que nível de escolaridade envolverá nas mobilidades.

Em função do exposto, também o conceito de multirregulação se afigura como pertinente na temática da nossa investigação em desenvolvimento, uma vez que o Programa Erasmus+, nas suas diversas vertentes de conceção, implementação e avaliação, implica instituições a vários níveis, desde as locais, as organizações escolares e as Agências Nacionais Erasmus+, até às supranacionais, a Comissão Europeia, através de mecanismos de “governança múltipla” (JESSOP, 2002). Neste sentido, se a regulação

assenta em regras definidas que devem ser cumpridas, assiste-se, também, a uma adaptação das atuações dos intervenientes a essas mesmas regras. O conceito de multirregulação permitir-nos-á compreender, pois, como um Agrupamento de Escolas/Escolas não Agrupadas português se apropria e ressignifica/recontextualiza o Programa Erasmus+ no contexto da sua ação concreta a partir do enquadramento deste programa na origem de novos nexos global-local.

Neste contexto, acentua-se que, no caso da implementação deste programa específico nas escolas portuguesas, e não obstante a forte centralização da administração educativa nacional (TEODORO, 2010), o Estado apenas interfere ao nível do controlo dos procedimentos financeiros das organizações escolares.

Concluimos o presente estudo reforçando as potencialidades do conceito de regulação para problematizar as relações entre o Estado, a Sociedade e as diversas instâncias que, em diferentes níveis e contextos, influenciam e desenvolvem políticas educativas.

Referências

ANTUNES, Fátima. Governação e Espaço Europeu de Educação: Regulação da educação e visões para o projecto 'Europa'. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 75, 2006, p. 63-93. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/rccs.901>. Acesso em: 19 abr. 2020.

ANTUNES, Fátima. A ação conjunta de Organizações Internacionais (UE e OCDE) em Educação: Metamorfoses? Observações em torno de Políticas Educativas em Portugal. **Roteiro**, v. 44, n. 3, 2019, p. 1-24. Disponível em: <https://doi.org/10.18593/r.v44i3.20813>. Acesso em: 19 abr. 2020.

AZEVEDO, Joaquim. **Sistema Educativo – Ensaio sobre a regulação transnacional de educação**. FML, 2007.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Edições 70, 2009.

BARROSO, João; NATÉRCIO, Afonso; PINHAL, João; VISEU, Sofia. **Modos de regulação do sistema educativo ao nível meso: Estudo de caso da Direcção Regional de Educação de Lisboa e de um município**. 2003.

BARROSO, João; NATÉRCIO, Afonso; BAJOMI, Iván; BERKOVITS, Eszter; IMRE, Anna; EROSS, Gábor. **Systemes éducatifs, modes de régulation et d'évaluation scolaires et politiques de lutte contre les inégalités en Angleterre, Belgique, France, Hongrie**

et au Portugal: Synthèse des études de cas nationales. Reguleducnetwork – Deliverable 3. 2002.

BARROSO, João. Regulação e desregulação nas políticas educativas: Tendências emergentes em estudos de educação comparada. In BARROSO, J. (org.), **A escola pública: Regulação, desregulação, privatização.** Edições ASA, 2003, p. 10-48.

BARROSO, João. A regulação da educação como processo compositório: tendências e desafios. In; COSTA, J. A. ; NETO-MENDES, A.; VENTURA, A. (org.), **Políticas e gestão local da educação.** Atas do III Simpósio sobre Organização e Gestão Escolar. Universidade de Aveiro, 2004, p. 13-22.

BARROSO, João. O estado, a educação e a regulação das políticas públicas. **Educ. Soc.**, v. 26, n. 92, 2005, p. 725-751. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302005000300002>. Acesso em: 4 nov. 2020.

BARROSO, João (org.). **A regulação das políticas públicas de educação: espaços, dinâmicas e actores.** Educa, 2006a.

BARROSO, João. O Estado e a Educação: a regulação transnacional, a regulação nacional e a regulação local. In BARROSO, J. (org.). **A regulação das políticas públicas da educação: espaços, dinâmicas e actores.** Educa, 2006b, p. 41-67.

BEMELMANS-VIDEC, Marie-Louise; RIST, Ray; VEDUNG, Evert. 2007. **CARROTZ, STICKS & SERMONS: Policy Instruments & Their Evaluation.** Transaction Publishers, 2007.

BOYER, Robert. **A teoria da regulação: Uma análise crítica.** Livraria Nobel, 1990.

BOYER, Robert; SAILLARD, Yves (org.). (2002). **Regulation theory: The state of the art.** Routledge, 2002.

CAMPBELL COLLABORATION. **Home page.** Campbell Collaboration, 2021. Disponível em: <https://www.campbellcollaboration.org>. Acesso em: 20 mai. 2021.

CASTRO, Dora. Reconfiguração do Discurso Político-Normativo: da lógica democrática à lógica gerencialista. **Revista Exitus**, v. 6, n. 2, 2016, p. 180-193. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.ufopa.edu.br/index.php/revistaexitus/article/view/27>. Acesso em: 7 dez. 2020.

DEMAILL, Lise. Enjeux de l'évaluation et régulation des systèmes scolaires. In DEMAILLY, L. (ed.). **Évaluer les politiques éducatives: Sens, enjeux, pratiques.** De Boeck Université, 2001, p. 13-30.

DOMINGUES, Alexandra Pozal; VISEU, Sofia. Da “Instrução para Chinas” aos Talentos Bilíngues: Evolução das Políticas Públicas do Ensino da Língua Portuguesa em Macau. **Edu. Soc.**, v. 39, n. 144, 2018, p. 686-703. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302018188817>. Acesso em: 7 dez. 2020.

DUBET, François; MARTUCELLI, Danilo (1996). Théories de la socialisation et définitions sociologiques de l'école. **Revue Française de Sociologie**, v. 37, n. 4, 1996, p. 511-537.

DUPRIEZ, Vicent; MAROY, Christian. (2003). Regulation in school systems: A theoretical analysis of the structural framework of the school system in French-speaking Belgium. **Journal of Education Policy**, n.4, 2003, p. 375-392.

ENS, Romilda Teodora; GISI, Maria Lourdes; EYNG, Ana Maria; DONATO, Sueli Pereira. Políticas Educacionais, regulação educativa e trabalho docente: representações sociais de professores iniciantes. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, v. 10, n. 22, 2013, p. 24-43. Disponível em: <https://mestradoedoutoradoestacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/reeduc/article/view/720>. Acesso em: 15 jan. 2021.

EYNG, Ana Maria; PACIEVTCH, Thais; D'ALMEIDA, Maria de Lourdes do Prado K; GISI, Maria Lourdes. Evaluation and human rights educational policies: contradictions between regulation and emancipation in basic education in Brazil. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, v. 24, n. 92, 2016, p. 670-696. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362016000300007>. Acesso em: 7 dez. 2020.

FARENZENA, Nalú; MARCHAND, Patrícia Souza. Relações Intergovernamentais na Educação à Luz do Conceito de Regulação. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 150, 2013, p. 788-811. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742013000300004>. Acesso em: 4 nov. 2020.

FONSECA, Dora; COSTA, Jorge Adelino. Avaliação das Escolas e Regulação Político-Normativa: uma análise de discursos. **Movimento – Revista de Educação**, n. 8, 2018, p. 210-243. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22409/movimento2018.v5i8.a20986>. Acesso em: 4 nov. 2020.

HALL, Jeffrey Brooks; SIVESIND, Kirsten. State school inspection policy in Norway and Sweden (2002–2012): a reconfiguration of governing modes?. **Journal of Education Policy**, v. 30, n. 3, 2015, p. 429-458. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/02680939.2014.945488>. Acesso em: 7 dez. 2020.

HARTONG, Sigrid. New structures of power and regulation within 'distributed' education policy – the example of the US Common Core State Standards Initiative. **Journal of Education Policy**, v. 31, n. 2, 2015, p. 1-13. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/02680939.2015.1103903>. Acesso em: 11 dez. 2020.

HELGOY, Ingrid; HOMME, Anne. 2006. Ferramentas de política e mudança institucional: Comparando políticas educacionais na Noruega, Suécia e Inglaterra. **Journal of Public Policy**, v.26, n.2, 2006, p.141–165.

JESSOP, Bob. **The Future of the Capitalist State**. Polity Press, 2002.

MARQUES, Marcelo; ALVES, Natália. O Programa Novas Oportunidades numa agenda globalmente estruturada para a educação. **Perspectiva**, v. 31, n. 2, 2013, p. 425-448. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2175-795X.2013v31n2p425>. Acesso em: 11 dez. 2020.

MAROY, Christian (2004). **Regulations and inequalities in European education systems: Final report. Université Catholique de Louvain**. 2004.

MUNDIM, Maria Augusta Peixoto. Políticas de regulação na educação: a organização da escola em ciclos em Goiânia (1998-2008). **Práxis Educativa**, v. 7, n. 1, 2012, p. 129-155. Disponível em: <https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.7i1.0007>. Acesso em: 15 jan. 2021.

NEVES, Cláudia. A regulação das políticas de educação na União Europeia e os desafios para a Educação a Distância no ensino superior: uma perspetiva crítica e uma proposta de investigação. **RBPAE**, v. 34, n. 1, 2018, p. 35-52. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol34n12018.8246>. Acesso em: 15 jan. 2021.

RAMOS, Altina; FARIA Paulo; FARIA, Ádila. Revisão sistemática de literatura: contributo para a inovação na investigação em Ciências da Educação. **Revista Diálogo Educacional**, v. 14, n. 41, 2014, p. 17-36. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.7213/dialogo.educ.14.041.DS01>. Acesso em: 11 dez. 2020.

REIS, Isaura Machado. Governança e Regulação da Educação. Perspetivas e conceitos. **Educação, Sociedade & Culturas**, n. 39, 2013, p. 101-118. Disponível em: <https://doi.org/10.34626/esc.vi39.316>. Acesso em: 7 dez. 2020.

REYNAUD, Jean-Daniel. **Les règles du jeu: L'action collective et la régulation sociale**. Armand Colin, 1997.

REYNAUD, Jean-Daniel. Régulation de contrôle, régulation autonome, régulation conjointe. In TERSSAC, G. de (org.), **La théorie de la régulation sociale de Jean-Daniel Reynaud**. Éditions La Découverte, 2003, p. 103-113.

SIMÕES, Graça. Autoavaliação das escolas: Regulação de conformidade e regulação de emancipação. **Indagatio Didactica**, v. 3, n. 1, 2011, p. 165-179. Disponível em: <https://doi.org/10.34624/id.v3i1.4563>. Acesso em: 7 jan. 2021.

TEODORO, António. **Educação, Globalização e Neoliberalismo. Os novos modos de regulação transnacional das políticas de educação**. Edições Universitárias Lusófonas, 2010.

THIESEN, Juarez da Silva; SEABRA, Filipa. Internacionalização da educação e dos currículos nos contextos do Ensino Básico e Secundário em Portugal. **Educação**, n. 45, 2020, p. 1-26. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/1984644438651>. Acesso em: 11 jan. 2021.

WISEU, Sofia. Revisitando o debate sobre o público e o privado em educação: da dicotomia à complexidade das políticas públicas. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ**, v. 22, n. 85, 2014, p. 899-916. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362014000400003>. Acesso em: 4 nov. 2020.

WISEU, Sofia; BARROSO, João. A carreira e a avaliação dos professores em Portugal: mudanças nos modos de regulação da educação. **Currículo sem Fronteiras**, v. 20, n. 1, 2020, p. 108-128. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.35786/1645-1384.v20.n1.7>. Acesso em: 15 jan. 2021.

YANNOULAS, Silvia Cristina; OLIVEIRA, Talita Santos. Avatares de Prometeu: duas décadas de avaliação e regulação das políticas educacionais. **Linhas Críticas**. v. 19, n. 38, 2013, p. 71-88. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/REPOD-v9n2a2020-54726>. Acesso em: 11 dez. 2020.

*Recebido em Julho 2024
Aprovado em Setembro 2024
Publicado em Dezembro 2024*
